

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1398

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1398

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO VERÃO VERMELHO - 2º DISTRITO - TAMOIOS - MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.600/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto referente à Implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Verão Vermelho - 2º Distrito - Tamoios no município de Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010, 3º Termo Aditivo.

Art. 2º - Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente para análise pela CASAN e CAPET:

- a) Documentação referente à comprovação da execução física;
- b) Planilhas de custos das obras, utilizando o padrão EMOP, para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra.

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico, para análise pela CASAN e CAPET.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro-Relator

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal

Processo nº : E-12.020.600/2012

Data de autuação: 08/10/2012

Concessionária: PROLAGOS

Assunto: Investimentos - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do
Condomínio Verão Vermelho - 2º Distrito - Tamoios -
Município de Cabo Frio/ RJ

Sessão Regulatória: 18 de dezembro de 2012

RELATÓRIO

O presente processo foi aberto em decorrência do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão, especificamente da implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Verão Vermelho - Tamoios, Cabo Frio - Rio de Janeiro, item 1.6 - Água Cabo Frio, sub-item 1.6.2 - Expansão Distribuição Água - 2º Distrito, integrante do cronograma de investimentos da 2ª. Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010.

A Concessionária PROLAGOS enviou, através da correspondência 906/12 complementada pela 998/12, o documento REL - 131 - C - A - PRB - 001 - 0, composto das seguintes peças: memória descritiva, resumo das obras, memória de cálculo, orçamento, cronograma e desenhos¹.

Na Reunião Interna realizada em 25 de outubro de 2012, o presente processo foi distribuído a minha relatoria.

Em seu parecer técnico nº 49/2012², a CASAN declara que o projeto apresentado "*contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução da obra, visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados*". Relata, outrossim, que a planilha de orçamento foi apresentada no Padrão EMOP, contendo a descrição e quantificação de materiais e serviços compatíveis com o investimento proposto de R\$ 842.157,88 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com data base de dezembro de 2008, sendo o prazo de execução previsto de 110 (cento e dez) dias.

Entende ainda a CASAN que "*o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no*

¹ FIs 5 a 21

² FIs. 34 a 38



Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão”.

Através da Nota Técnica nº 119/2012 a CAPET³ ressalta que o relatório técnico de número 131-C-A-PRB-001-0 apresenta um orçamento total de R\$ 842.157,88, o mesmo da Deliberação conforme planilha específica à fl. 16. "O III Termo Aditivo prevê para o Município de Cabo Frio R\$ 14.810.799,00 (quatorze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais) na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros. Conclui-se que, a soma dos orçamentos são inferiores ao que foi previsto originalmente para o município, indicando saldos de R\$ 10.236.805,15 para a rubrica 1.6 e um saldo a cobrir no valor de R\$ 989.774,52 para o exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Obras do 3º Termo Aditivo- Base Dez/2008		TOTAL	2.010,00	2.011,00	2.012,00	2.013,00
1.6	ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
	Projetos Aprovados Cabo Frio - 1º e 2º Distrito	4.573.993,85	0,00	0,00	1.489.906,33	3.074.087,52
1.6.1	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.199,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
	Bairro Campo dos Cavaleiros - C Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2	EXPANÇÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	983.384,00
	Bairro Florestinha- Tambois E-12/020.470/2012	721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
	Condomínios - Tambois E-12/020.802/2012	944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
	Condomínio Terra Mar- E-12/020.601/2012	589.609,08	0,00	0,00	0,00	589.609,08
	Condomínio Margarida II E-12/020.603/2012	284.786,35	0,00	0,00	0,00	284.786,35
	Condomínio Verão Vermelho E-12/020.600/2012	842.157,88	0,00	0,00	0,00	842.157,88
	Condomínio Miong Beach E-12/020.604/2012	453.283,49	0,00	0,00	0,00	453.283,49
Diferença entre o deliberado e o orçado		10.236.805,15	0,00	198.281,00	1.932.570,67	-989.774,52

(...)O valor total de investimentos na rubrica - Rede de Distribuição, previsto para todos os municípios é de 23.675.438,00, dos quais, até a presente data foram apresentados orçamentos que totalizam R\$ 17.636.133,81, indicando um saldo total na rubrica de R\$ 6.039.304,19, (...).

Observa-se ainda que para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos nos exercícios 2012/2013, o que indicaria um valor orçado maior do que o previsto, todavia para o ano de 2011 há um saldo de reserva de R\$ 1.890.326,39 que poderá compensar parcialmente a diferença em 2012 e 2013."

A Câmara Técnica concluiu que os valores orçados estão apresentados na data-base comum de dezembro de 2008, sendo inferior ao montante originalmente pactuado e que demandará uma análise mais criteriosa quando concluídas as obras já que não há, nos autos, elementos que permitam se serão os efetivamente dispendidos. Manifestou sua concordância com os termos do presente e recomendou "que as obras

³ Fls 41 a 45

sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas."

A Procuradoria da AGENERSA⁴ sugere a adoção das seguintes medidas, com acompanhamento da CAPET, com vistas à apuração do valor efetivamente despendido com o custo de referido investimento bem como de seus efeitos perante o contrato de concessão, quanto ao equilíbrio econômico-financeiro: a) apresentação do cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado, em meio eletrônico e físico; b) planilhas de custo de obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra; c) documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico. Ressalta, ainda, que *"encerradas as obras e apresentados os documentos mencionados, será avaliado eventual e futuro pleito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão que deverá ser comprovado na forma da Lei Estadual nº 2869/97, art. 9º, §1º, bem como nos termos do Contrato de Concessão."*

Em manifestações finais, a Concessionária ressalta que o investimento irá beneficiar, em média, 1880 habitantes com a ampliação da base de usuários em mais 470 novas ligações. Ao final, requer a aprovação da intervenção proposta e que sejam conferidos, posteriormente, os dispêndios efetuados para abatimento nos valores previstos no Plano de Investimentos e verificação da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

É o relatório.


Luigi Troisi
Conselheiro Relator

⁴ Fls 46 a 48

Valor global previsto Revisão Quinq. - Base Dez /2008		Total	2010	2011	2012	2013
Obras do 3º Termo Aditivo						
1. ÁGUA		23.675.438,00	0,00	2.493.717,00	4.954.522,00	4.482.878,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO		17.638.133,81	0,00	603.390,61	11.293.313,48	5.738.429,71
sub-total		4.967.680,00	0,00	993.620,00	993.620,00	1.987.040,00
1.4. ÁGUA BÚZIOS		4.967.680,00	0,00	0,00	1.389.428,20	807.857,54
1.4.1. EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA		2.171.285,74	0,00	0,00	344.773,61	0,00
Sub- Projetos Aprovados Búzios		844.773,61	0,00	0,00	1.018.654,89	0,00
Total		1.018.654,89	0,00	0,00	0,00	807.857,54
B. Pórtico de Búzios E-12/020.291/2012		807.857,54	0,00	0,00	0,00	129.014,00
B. Maria Joaquina - E-12/020.387/2012		1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
B. Boa Vista - E-12/020.573/2012		1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	0,00
1.5. ÁGUA ARRAIAL DO CABO		472.906,65	0,00	0,00	472.906,65	0,00
1.5.1. EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA		14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
sub-total		4.573.693,85	0,00	0,00	1.499.908,33	3.074.087,52
1.5.1.1. ÁGUA CABO FRIO		7.715.199,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
sub-total		778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.5.1.1.1. EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO		7.085.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
sub-total		721.721,95	0,00	0,00	721.721,95	0,00
1.5.1.1.2. EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO		944.270,72	0,00	0,00	0,00	944.270,72
sub-total		589.809,08	0,00	0,00	0,00	589.809,08
1.5.1.1.2.1. Condomínio - Tambores E-12/020.602/2012		264.788,35	0,00	0,00	0,00	264.788,35
1.5.1.1.2.2. Condomínio Terra Mar - E-12/020.601/2012		842.157,88	0,00	0,00	0,00	842.157,88
1.5.1.1.2.3. Condomínio Verão Vermelho E-12/020.600/2012		453.263,49	0,00	0,00	0,00	453.263,49
1.5.1.1.2.4. Condomínio Mong Beach E-12/020.604/2012		1.319.780,00	0,00	889.735,00	96.344,00	81.626,00
1.5.1.1.2.5. Condomínio Terra Mar - E-12/020.601/2012		1.319.780,00	0,00	889.735,00	96.344,00	81.626,00
1.7. ÁGUA IGUAIBA GRANDE		4.150.555,98	0,00	603.390,61	2.211.447,34	1.335.717,41
1.7.1. EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA		603.390,61	0,00	603.390,61	0,00	0,00
sub-total		589.213,60	0,00	0,00	589.213,60	0,00
1.7.1.1. B. São Miguel e Pq. Perdizes - Iguaba Grande E-12/020.651/2011		1.622.233,74	0,00	0,00	1.622.233,74	0,00
1.7.1.2. Bairro Terra E-12/020.282/2012		793.845,29	0,00	0,00	0,00	793.845,29
1.7.1.3. Bairros Parque dos Desejos e B dos Signos E-12/020.469/2012		641.672,12	0,00	0,00	0,00	641.672,12
1.7.1.4. Bairro Nova Iguaba e Coqueiros E-12/020.581/12		727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.7.1.5. Bairro Vila Nova E-12/020.559/12		727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.8. ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA		5.267.382,01	0,00	0,00	5.745.824,77	521.767,24
1.8.1. EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA		379.970,96	0,00	0,00	379.970,96	0,00
sub-total		1.823.567,13	0,00	0,00	1.823.567,13	0,00
1.8.1.1. B. São Pedro da Aldeia E-12/020.373/2012		1.199.783,21	0,00	0,00	1.199.783,21	0,00
1.8.1.2. Bairro Clene Branco E-12/020.368/2012		2.342.323,47	0,00	0,00	2.342.323,47	0,00
1.8.1.3. Bairro Alecrim - S. P. Aldeia E-12/020.070/2012 - (*) b. 1.3		277.471,84	0,00	0,00	0,00	277.471,84
1.8.1.4. Bairro Botafogo - E-12/020.301/2012		244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
1.8.1.5. Bairro Pq Dois Meninos E-12/020.362/12		244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
1.8.1.6. Bairro Jardim Primavera E-12/020.560/12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o deliberado e o orçado		6.039.304,19	0,00	1.890.326,39	-6.338.791,69	-1.336.551,71

Processo nº: E-12.020.600/2012

Data de autuação: 08/10/2012

Concessionária: Prolagos

Assunto: Investimentos - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do
Condomínio Verão Vermelho - 2º Distrito - Tamoios -
Município de Cabo Frio/ RJ

Sessão Regulatória: 19 de dezembro de 2012

VOTO

O presente processo foi aberto em decorrência do Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão, especificamente da implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Verão Vermelho - Tamoios, Cabo Frio - Rio de Janeiro, item 1.6 - Água Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª. Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010.

Em seu parecer técnico, a CASAN conclui pela aceitação e aprovação do projeto, ressaltando que "o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão".

A CAPET, em suas manifestações, informa que III Termo Aditivo prevê para o Município de Cabo Frio a quantia de R\$14.810.799,00 (quatorze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais) na totalidade de intervenções de abastecimento de água e que a soma dos orçamentos apresentados são inferiores ao que foi previsto para o Município originalmente, havendo, assim, saldo na rubrica. Ao final, recomendou a autorização das obras e, após a conclusão das mesmas, a realização de uma verificação pormenorizada dos gastos efetuados.

A Procuradoria desta Agência também opinou pela aprovação do projeto em análise.

Tendo em vista as manifestações acima, sugiro ao Conselho Diretor:

- Aprovar a execução do Projeto referente à Implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Verão Vermelho - 2º Distrito - Tamoios no município de Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª



Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010, 3º Termo Aditivo;

- Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente para análise pela CASAN e CAPET:
 - a) Documentação referente à comprovação da execução física;
 - b) Planilhas de custos das obras, utilizando o padrão EMOP, para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra;
- Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico, para análise pela CASAN e CAPET

É o voto.


Luigi Troisi
Conselheiro Relator

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1398

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS -
EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
CONDOMÍNIO VERÃO VERMELHO - 2º DISTRITO -
TAMOIOS - MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.600/2012, por unanimidade,

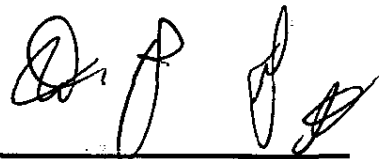
DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a execução do Projeto referente à Implantação do sistema de abastecimento de água do Condomínio Verão Vermelho - 2º Distrito - Tamoios no município de Cabo Frio, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA nº 638/2010, 3º Termo Aditivo.

Art. 2º - Determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente para análise pela CASAN e CAPET:

- a) Documentação referente à comprovação da execução física;
- b) Planilhas de custos das obras, utilizando o padrão EMOP, para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário, de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra.

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão das obras, a Concessionária Prolagos apresente documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico, para análise pela CASAN e CAPET.



Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente


Luigi Troisi
Conselheiro-Relator


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Mário Flavio Moreira
Vogal